




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval


PORTARIA Nº 429 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o servidor **CARLOS DIONER PEREZ AZAMBUJA** foi negligente ao permitir que fossem feitos empenhos e/ou pagamentos à empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA.**, responsável pela coleta do lixo hospitalar, sem que houvesse contrato vigente. Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso na infração à obrigação de observar os deveres contidos no art. 131, inciso I e III do Regime Jurídico Único dos Servidores de Herval, lei 962/2011.

Herval, 19 de setembro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração